



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 024/2016**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** a servidora **NEUZA CASTILHO DE MIRANDA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão Salarial H, Nível V, Matrícula E 310, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a partir de 11 abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de abril de 2016.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**D E S P A C H O E M 01/04/2016**

Processo n.º 151/2016, **APOSENTAR**, por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição conforme dispõe o art. 40, § 1º, III, alínea “b”, da CF/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, a Servidora Pública Municipal **NEUZA CASTILHO DE MIRANDA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula E-310, nível 05, Padrão Salarial H, a partir de 11 de abril de 2016.

É fixado o provento de Inatividade, em R\$ 1.057,71 (mil, cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de abril de 2016.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*